

CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS**CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS**

Diretoria-Geral

Despachos do Diretor-Geral de 28-9-2022

Autorizando os pedidos dos servidores para morar fora da comarca de unidade de lotação, protocolados SEI:

Andressa Moreira Thereza Gon, 29.0001.0084815.2022-64; Bruno Tavares Pereira, 29.0001.0084548.2022-95; Ciro Caetano, 29.0001.0091409.2022-21; Cristina Celia Garcia, 29.0001.0084642.2022-79; Marília Serpa Sestito Meneguizi, 29.0001.0140089.2022-11; Marshall Barbi, 29.0001.0084543.2022-36.; Renata Yumi Inada, 29.0001.0084480.2022-88; Rogério Antonio Bussolin Curtolo, 29.0001.0084607.2022-54; Thais Alessandra Gianico, 29.0001.0082240.2022-40; Vinicius Lapaian Leite, 29.0001.0089750.2022-97;

de 29-9-2022

Autorizando, o cômputo dos tempos prestados por:

Evelton David Conti Isoppo, matr. 11350, no período de 27/6/2011 a 14/7/2011, num total de 18 dias; Patrícia Mendonça Barbosa Laport, matr. 11328, nos períodos de 21/7/2014 a 23/7/2017, num total de 1.099 dias e de 24/7/2017 a 6/1/2021, num total de 1.263 dias.

Centro de Gestão de Pessoas

Portarias da Diretora de 28-9-2022

Declarando sem efeito, nos termos do art. 52, § 3º, da L. 10.261/68, a portaria de 18, publicada no D.O. de 20/8/2022, na parte em que nomeou para a Área Regional da Capital e Grande São Paulo, Rodrigo Andersen Rodrigues, RG *****745-*, constante da Lista Geral de Classificação, para exercer em caráter efetivo e em Jornada Completa de Trabalho o cargo de Auxiliar de Promotoria I (Administrativo), Padrão A-01, Carreira III, a que se refere o art. 5º, da L.C. 1.118/10, alterada pela L.C. 1.302/17, do QPMPEP, classificada na Procuradoria Geral de Justiça, em virtude da manifestação de desistência do candidato;

Considerando deferidos os pedidos, à vista do disposto na Portaria 24/16-DG/MP, no sentido de que os servidores frequentem os eventos, no ano de 2022, nas datas indicadas, sem ônus à Instituição:

"Curso de Capacitação sobre CMDCA, Conselho Tutelar e Rede", 15 e 16/9: Gisele Serpa Ferreira, matr. 7070; "Desastres Ambientais, novo princípio da precaução, gestão do risco, ESG e compliance, pagamento por serviços ambientais, soluções baseadas na natureza e atuação resolutive do MP", de 26 a 28/9: Beatriz Duarte Correa de Brito, matr. 11157; "Curso Básico de Operação e Fiscalização de RPAs (Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas)", de 26 a 30/9: Andre Vicente Deanna Buono, matr. 9800, Dalva Megumi Hashimoto, matr. 4797, Fernando Henrique Camargo Jardim, matr. 7656, Murillo Nunes Targino Barbosa, matr. 9351.

Despachos da Diretora de 28-9-2022

Deferindo os pedidos de horário especial de estudante, no sentido de que os servidores passem a cumprir as Jornadas de Trabalho a seguir especificadas, no ano letivo de 2022, nos dias e períodos indicados, observado o disposto nos arts. 25, 26 e 27 da Resolução 1.422/22-PGJ:

11h às 18h: 2ª a 6ª feira: 8/9 a 23/12, Marco Aurelio Arrais dos Santos; 2ª, 3ª, 4ª e 6ª feira: 11/8 a 18/12, Nildo Vallin Junior; 12h às 19h: 3ª e 6ª feira: 13/9 a 19/12, Paulo Massaharu Harada.

Aviso CGP-MP 36/2022, de 28-9-2022

A Diretora do Centro de Gestão de Pessoas avisa aos Analistas Técnicos Científicos na especialidade Contador que do dia 30/9/2022 até 4/10/2022 poderão se inscrever no processo de remoção para a localidade disponível no Anexo I.

Todas as inscrições deverão ser realizadas no Portal de Atendimento ao Integrante, selecionando o item "solicitações de remoção".

No caso de remoção por união de cônjuges, a documentação comprobatória deverá ser anexada ao pedido de remoção (certidão de casamento ou união estável, comprovante de residência do cônjuge e certidão de comprovação de serviço público do cônjuge, todos com data recente).

Posteriormente, serão publicadas as inscrições deferidas, bem como data de convocação para a escolha da vaga, conforme os critérios previstos no art. 6º da Resolução 1.331/21-PGJ.

Apenas as inscrições efetuadas após a publicação deste Aviso serão consideradas para as remoções das vagas disponibilizadas no Anexo I.

Anexo I

- Macrorregião II - Campinas

Analista Técnico Científico - Contador

Diretoria da Área Regional de Campinas, 1.

Defensoria Pública do Estado**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO****Ato do Defensor Público-Geral, de 29/09/2022**

Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer AJ nº 304/2022 (0294715), emitido pelo Defensor Público Assessor Jurídico Rodrigo Vidal Nitri, aprovado pelo Defensor Público Coordenador da Assessoria Jurídica, Thomaz Fiterman Tedesco (0296158), bem como a manifestação posterior (0299252), e, com fundamento no artigo 24, inciso XIII, e no artigo 26, caput, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, e no art. 20 do Ato Normativo DPG nº 100/2014, RATIFICO a dispensa de licitação declarada pela Defensoria Pública Coordenadora da Coordenadoria Geral de Administração da Defensoria Pública do Estado de São Paulo (0298670), para contratar a empresa INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. - IPT, inscrita no CNPJ sob o nº 60.633.674/0001-55, no valor de R\$ 2.118.404,60 (dois milhões, cento e dezoto mil quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos), para a prestação de serviço de desenvolvimento e manutenção contínuos de softwares da plataforma de sistemas defensoria online (DOL), nos termos do Processo SEI 2022/0012820.

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 29-09-2022.**

Designando, com base no artigo 1º, Inciso II, b, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, o Defensor Público abaixo relacionado para atuar em plantões judiciários "REMOTOS", nos termos Deliberação CSDP 334/2017, nos períodos:

01/10/2022 a 19/12/2022 e 09/01/2023 a 31/03/2023, Luciano Castreghini Bufulin - Americana, Amparo, Andradina, Assis, Batatais, Botucatu, Casa Branca, Catanduva, Dracena, Fernandópolis, Guaratinguetá, Itanhaém, Itapeverica da Serra, Itapeva, Itu, Ituverava, Jaboticabal, Jales, Lins, Mogi Mirim, Ourinhos, Pirassununga, Presidente Venceslau, São João da Boa Vista e Votuporanga.

20/12/2022 a 08/01/2023, Luciano Castreghini Bufulin - Americana, Amparo, Andradina, Assis, Batatais, Botucatu, Casa Branca, Catanduva, Dracena, Fernandópolis, Guaratinguetá, Itanhaém, Itapeverica da Serra, Itapeva, Itu, Ituverava, Jaboticabal, Jales, Lins, Mogi Mirim, Ourinhos, Pirassununga, Presidente Venceslau, São João da Boa Vista e Votuporanga.

Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 29-09-2022.

Tornando sem efeito a prorrogação da designação do Defensor Público, Douglas Schauerhuber Nunes, conforme Ato Conjunto do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo igualmente pelo expediente da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 13-09-2022, publicado no Diário Oficial de 14-09-2022, para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à atuação em revisão criminal, bem como tornando sem efeito à a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 3º, inciso IV, c.c artigo 4º, inciso II, ambos da Deliberação CSDP 340/2017.

Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 29-09-2022.

Designando, com base no artigo 1º, Inciso II, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, o Defensor Público abaixo relacionado para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em revisão criminal, e atribuindo a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 3º, inciso IV, c.c artigo 4º, inciso II, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de 01/10/2022 a 31/12/2022, Danilo Kazuo Machado Miyazaki.

Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 29/09/2022

Designando, com base no artigo 1º, I, b, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a Defensoria Pública abaixo relacionada para atuar em plantões judiciários remotos, nos termos Deliberação CSDP 334/2017 nos períodos de:

28/09/2022 a 19/12/2022 e 09/01/2023 a 08/01/2023, Vania Pereira Agnelli - Americana, Amparo, Andradina, Assis, Batatais, Botucatu, Casa Branca, Catanduva, Dracena, Fernandópolis, Guaratinguetá, Itanhaém, Itapeverica da Serra, Itapeva, Itu, Ituverava, Jaboticabal, Jales, Lins, Mogi Mirim, Ourinhos, Pirassununga, Presidente Venceslau, São João da Boa Vista e Votuporanga

20/12/2022 a 08/01/2023, Vania Pereira Agnelli - Americana, Amparo, Andradina, Assis, Batatais, Botucatu, Casa Branca, Catanduva, Dracena, Fernandópolis, Guaratinguetá, Itanhaém, Itapeverica da Serra, Itapeva, Itu, Ituverava, Jaboticabal, Jales, Lins, Mogi Mirim, Ourinhos, Pirassununga, Presidente Venceslau, São João da Boa Vista e Votuporanga

Ato Conjunto do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado respondendo igualmente pelo expediente da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 22/09/2022

Designando, com base no artigo 1º, I, b, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a Defensoria Pública abaixo relacionada para atuar em plantões judiciários remotos, nos termos Deliberação CSDP 334/2017, nos períodos de:

22/09/2022 a 19/12/2022 e 09/01/2023 a 31/03/2023, Amanda Polastro Schaefer - Americana, Amparo, Andradina, Assis, Batatais, Botucatu, Casa Branca, Catanduva, Dracena, Fernandópolis, Guaratinguetá, Itanhaém, Itapeverica da Serra, Itapeva, Itu, Ituverava, Jaboticabal, Jales, Lins, Mogi Mirim, Ourinhos, Pirassununga, Presidente Venceslau, São João da Boa Vista e Votuporanga

20/12/2022 a 08/01/2023, Amanda Polastro Schaefer - Americana, Amparo, Andradina, Assis, Batatais, Botucatu, Casa Branca, Catanduva, Dracena, Fernandópolis, Guaratinguetá, Itanhaém, Itapeverica da Serra, Itapeva, Itu, Ituverava, Jaboticabal, Jales, Lins, Mogi Mirim, Ourinhos, Pirassununga, Presidente Venceslau, São João da Boa Vista e Votuporanga

(replicado por haver incorreção)

Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 29-09-2022

Abre prazo de inscrições para o preenchimento de 02 (duas) vagas complementares para atuação de Defensoras e Defensores Públicos interessados em atuar da defesa em execução da pena de multa

Considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI n.º 3150, que reconheceu a natureza penal da multa mesmo após o trânsito em julgado da condenação;

Considerando a alteração feita pela Lei 13.964/19 no artigo 51 do Código Penal, indicando que o juiz de execução criminal é o competente para a execução de pena de multa;

Considerando que o artigo 81-A, da Lei de Execução Penal dispõe que cabe à Defensoria Pública a defesa nos necessitados na execução penal;

Considerando o novo entendimento do Tema 931 do STJ, permitindo a extinção da punibilidade independentemente do pagamento da multa para hipossuficientes, e a edição da Resolução n.º 1.511/2022-PGJ-CGMP, que determina e possibilita a extinção da pena de multa para hipossuficientes;

Considerando que, diante de quadro, as Unidades de Presidente Prudente, Ribeirão Preto e da Vara de Execuções Criminal da Capital lidam, atualmente, com volume de intimações e decisões do sistema de justiça local que exigem atuação destacada para a defesa de pessoas hipossuficientes executadas para o pagamento da multa;

Considerando que as Unidades de Presidente Prudente, Ribeirão Preto e da Vara de Execuções Criminal da Capital concordam com o destaque temporário de defensoras e defensores para a realização da defesa na execução da pena de multa;

Considerando tratar-se de atividade de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, nos termos do artigo 17 das Disposições Transitórias da Lei Complementar Estadual nº. 988/2006, e do artigo 6º, III, da Deliberação CSDP nº. 340/2017; Considerando a necessidade aferida pela Assessoria Criminal de mais duas vagas para fazer frente às demandas dos processos que estão aportando para a Defensoria Pública em relação a execução de pena de multa das Unidades de Ribeirão Preto, Presidente Prudente e Execução Criminal da Capital;

A Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, incisos I e II, "a", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, RESOLVEM:

Artigo 1º. Abrir 02 (duas) vagas complementares para Defensoras e Defensores Públicos atuarem nos processos de execução da pena de multa em trâmite nas Unidades de Presidente Prudente, Ribeirão Preto e da Vara de Execuções Criminal da Capital.

1º. A atividade terá início no dia 07 de outubro de 2022 e perdurará até 21 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado uma vez, por 03 (três) meses, e abrangerá todas as intimações disponibilizadas sobre a pena de multa no período.

2º. As intimações serão encaminhadas às defensoras e defensores designados no portal "e-SAJ" pelas Unidades descritas no "caput".

3º. O atendimento dos/as usuários/as permanecerá com as defensoras e defensores das unidades descritas no "caput", que encaminharão as informações e as documentações pertinentes às designadas e designados.

4º. A atuação deverá atender aos Comunicados do Comitê de Precedentes e aos Comunicados Conjuntos da Assessoria Criminal e Infracional, do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores e do Núcleo Especializado de Situação Carcerária já enviados ou que venham a ser remetidos à carreira sobre o tema.

Artigo 2º. A inscrição deverá ser realizada até 05 de outubro de 2022, às 12 horas, mediante preenchimento de formulário, conforme link que segue abaixo: <https://forms.office.com/r/Xfa4y3T3Fw>

1º. O requerimento deverá conter o nome completo do/a Defensor/a Público/a, seu local de atuação, Defensoria em que está classificado/a, atribuição e número do telefone celular.

2º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

3º. Não serão admitidas as inscrições de Defensores/as Públicos/as com atribuição na área de execução criminal classificados/as nas Unidades abrangidas pela atuação decorrente do presente Ato.

4º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Segunda e Terceira Subdefensorias Públicas-Gerais para avaliação.

Artigo 3º. A atuação prevista nestes autos dar-se-á sem prejuízo das atividades ordinárias do/a membro/a designado/a, ressalvada necessidade excepcional, devidamente fundamentada pelo/a interessado/a e acolhida por decisão da Segunda e Terceira Subdefensorias Públicas-Gerais.

Artigo 4º. A Defensora ou Defensor Público que se inscrever para a atividade ora proposta não poderá requerer a sua exclusão dentro do período a que alude o parágrafo 1º, do artigo 1º do presente Ato e terá cessada sua designação após esse prazo, ressalvada, neste último caso, a hipótese de prorrogação.

Artigo 5º. Havendo número maior de inscritos do que o número de vagas disponibilizadas, proceder-se-á à escolha daqueles que realizarão a atividade mediante sorteio, que será realizado às 10 horas do dia 06 de outubro de 2022, dando-se preferência para membros/as da Defensoria Pública com atribuição na área de execução criminal.

1º. O sorteio será exibido em vídeo ao vivo na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP nº 283, de 13-09-2013.

2º. As Defensoras e Defensores Públicos que não forem sorteados/as para assumirem as vagas disponíveis na abertura do ato de inscrição integrarão a lista de suplentes, a qual será determinada também por sorteio, nos termos da Deliberação CSDP nº 283/13, a ser realizado na mesma data.

3º. Na hipótese de ser necessária a designação de membros/as da Defensoria Pública constantes da lista de suplentes, devido à abertura de novas vagas para o exercício da atividade ou à cessação de designação anterior, será observada a ordem por essa estabelecida.

4º. Poderão ser incorporadas, durante a vigência do presente ato, novas unidades com atuação na execução da multa penal.

5º. A Segunda e a Terceira Subdefensorias Públicas-Gerais poderão redimensionar a quantidade de vagas necessárias de Defensoras e Defensores Públicos sempre que necessário, independentemente da abertura de novo ato, a fim de manter o equilíbrio da atuação decorrente deste Ato, valendo-se da lista de suplentes.

6º. A Segunda e Terceira Subdefensorias Públicas-Gerais e a Assessoria Criminal e Infracional farão controles periódicos da demanda, à luz do volume de intimações e do conteúdo das decisões do sistema de justiça a partir da atuação prevista neste ato

Artigo 6º. Os/As designados/as para atuar na atividade regulamentada pelo presente Ato farão jus à gratificação de que trata o artigo 6º, III, c.c. o artigo 7º, I, ambos da Deliberação CSDP nº 340/17.

Artigo 7º. Em caso de afastamento do/a designado/a caberá aos demais designados/as a absorção de sua atuação.

1º. Não poderá haver gozo concomitante de férias, licença-prêmio e compensações por Defensores/as Públicos/as que se substituem.

2º. Os/As designados/as que se afastarem durante o período do Ato deverão informar a Assessoria Criminal com 30 (trinta) dias de antecedência ao início do período de afastamento, que organizará a atuação durante o período de afastamento dos/as designados/as.

3º. Em caso de afastamento que ultrapasse o período de 45 (quarenta e cinco) dias ininterruptos, a Segunda e Terceira Subdefensorias deverão ser informadas para analisar eventual cessação da designação.

Artigo 8º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 28/09/2022**

Deferindo, com fundamento no artigo 1º, II, d, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017 c/c 164, XII, da LCE nº. 988/06 e artigo 2º do Ato Normativo DPG nº 54/2011, ante a justificativa apresentada e nos termos da decisão proferida no Processo SEI nº. 2022/0017522, o pedido de autorização do Defensor Público Bruno Boni Del Preti para residir em Município diverso do local em que exerce suas funções.

ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**Ato do Defensor Público Diretor da EDEPE, de 28-09-2022.**

Considerando a ratificação da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do Excelentíssimo Defensor Público-Geral, nos termos do artigo 26, caput, do citado diploma legal, AUTORIZO, com base nas manifestações favoráveis constantes dos autos, a contratação da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, inscrita no CNPJ nº 86.781.069/0001-15, para o fornecimento de 10 (dez) vagas para participação de Servidores/as e/ou Defensores/as Públicos/as no Seminário Desafios Práticos para a aplicação da Lei nº 14.133/2021, a ser realizado presencialmente nos dias 17 a 19 de outubro de 2022, em São Paulo/SP, pelo valor total de R\$ 38.160,00 (trinta oito mil, cento e sessenta reais), nos termos dos autos do Processo SEI nº 2022/0013850.

Com fundamento no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 17, do Ato Normativo DPG-100/14, designo a Assistente Técnica de Defensoria I, Lilian Diniz Gonçalves Silva, como gestora da contratação.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração Ato de 29/09/2022**

Credenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

UNIDADE OSASCO

Rogério Aparecido Ferreira Da Silva, a partir de 10/10/2022

UNIDADE SANTO AMARO

Thayna Martins Azevedo, a partir de 10/10/2022

Luiz Eduardo Dos Santos, a partir de 03/10/2022

UNIDADE ARARAQUARA

Janine Monteiro Costa, a partir de 03/10/2022

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração Ato de 29/09/2022

DESCREDCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE SANTO AMARO

Emislaíne Silva De Novais, a partir de 28/09/2022

POLO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO CENTRAL - CÍVEL Fernando Correa De Carvalho, a partir de 28/09/2022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Ato do Diretor Técnico de 29/09/2022**

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para no dia 06/10/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Infância e Juventude, através dos endereços eletrônicos unidade.infanciajuventude@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br/);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos

18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME

Lucas Martins Pacheco

Mariellen Milhomem Barros

Andressa Regina Forte de Lima

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Ato do Diretor Técnico de 29/09/2022

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 14/10/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Divisão de Atendimento Especializado através do endereço eletrônico lfeitas@defensoria.sp.def.br e poliveira@defensoria.sp.def.br, colocar no campo assunto o nome completo + data da publicação, encaminhar em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br/);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos

18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

6.2. A CCP/PPGE será responsável pela aplicação dos critérios descritos neste Edital, com exceção das exigências para a primeira matrícula regular.

6.3. A homologação dos resultados será realizada pela Comissão de Pós-graduação da EEL-USP (CPG).

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CPG, após manifestação da CCP/PPGE.

6.5. Não haverá possibilidade de revisão das avaliações.

6.6. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste Edital e dos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

6.7. Os documentos do candidato não classificado deverão ser retirados até 60 (sessenta) dias contados a partir da data de divulgação da última chamada. Após este prazo, eles serão descartados.

6.8. Informações Complementares:

Área II
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Projetos Educacionais de Ciências, Fone (12) 3159-9909, e-mail: pppge@eel.usp.br / www.pppge.eel.usp.br
Endereço: Estrada Chiquito de Aquino, nº 1000 – Bairro Santa Lucrécia, Lorena, SP – CEP: 12.612-550.

Área I
Comissão de Pós-Graduação - CPG: Fone (12) 31595051 ou 31595015, Fax (12) 31595051, e-mail: cpq@eel.usp.br

Endereço: Estrada Municipal do Campinho, nº 100 – Bairro Campinho, Lorena, SP – CEP: 12.602-810.

ANEXO 1
1. Barbosa, E. F.; Metodologias ativas da aprendizagem da educação profissional e tecnológica. Boletim Técnico Senac – Senac Journal of Education and Work, v. 39, n. 2, 2013. Disponível em: <https://www.bts.senac.br/bts/article/view/349>

2. Bardini, V. S. S.; Spalding, M. Aplicação de metodologias ativas de ensino-aprendizagem: Experiência na área de engenharia, v. 36, n. 1, 2017. Disponível em: <http://revista.educacao.ws/revista/index.php/abenge/article/view/524>

3. Monteiro, M. A. A.; Rolando, R. M. A voz do aluno em tempos presenciais e híbridos: por uma pedagogia de colaboração. E-book, Ed. Harpia, 2020. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1w-WwZwmg77V0o-YfZ21ZhMpiyuTYel/view>

4. Torres, P. L. Aprendizagem colaborativa : teoria e prática. Complexidade: Redes e Conexões na Produção do Conhecimento, n. MAY 2014, p. 61–94, 2015. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/271136311_Aprendizagem_colaborativa_teorica_e_pratica

5. Valente, S. Influência da inteligência emocional na gestão de conflito na relação professor-aluno(s). Revista de Estudos e Investigação em Psicologia y Educación, v. 6, n. 2, p. 101–113, 1 dez. 2019. Disponível em: <https://www.semanticscholar.org/paper/Influ%C3%Aancia-da-intelig%C3%Aancia-emocional-na-gest%C3%A3o-de-Valente/3d6197c8b47a9599901c2ba06af13b950c4261ef>

6. Silva, M. L.; Marques, W. Políticas públicas da educação profissional e tecnológica no Brasil: rediscutindo a institucionalidade do ensino técnico. Cadernos de Pós-Graduação – Educação, São Paulo, v. 6, p. 127-139, 2007. Disponível em: <https://periodicos.uninov.br/cadernosdepos/article/view/1877>

ANEXO 2
DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO (PP)
O Pré-Projeto (PP) deve necessariamente estar vinculado às linhas de pesquisa do PPGPE: Políticas Públicas ou Projetos Educacionais em Ciências.

O Pré-Projeto (PP) deverá apresentar a seguinte formatação: 1) número máximo de páginas: 06 (numeradas, já incluindo a folha de rosto); 2) tamanho da folha A4; 3) fonte Arial 11; 4) espaçamento 1,15 cm; 5) Margens 2,5 cm.

Elementos pré-textuais
Folha de rosto contendo: 1) nome completo do proponente, 2) nº de inscrição do proponente no processo seletivo, 3) título do pré-projeto, 4) identificação da(s) área(s) de formação e/ou de atuação docente, 5) local e data.

Elementos textuais
O texto propriamente dito deverá apresentar claramente
a) Tema, ou seja, o que vai ser pesquisado;
b) Problema, ou seja, a questão a que a pesquisa pretende responder;

c) Justificativa, mostrando a importância da pesquisa para o ensino e a aplicabilidade do projeto;
d) Objetivo(s) que a pesquisa pretende alcançar;
e) Fundamentação teórica, trazendo os principais princípios teóricos que sustentam a investigação;

f) Metodologia, ou seja, os recursos materiais/humanos e os procedimentos que serão adotados para atingir o(s) objetivo(s);
g) Possíveis contribuições do projeto para a melhoria do ensino;

h) Cronograma da execução do projeto.
Elementos pós-textuais
Referências (de acordo com a NBR 6023 – ABNT)
Obs. O Pré-Projeto (PP) não será necessariamente aquele que será desenvolvido pelo candidato caso seja selecionado para o mestrado profissional no PPGPE.

EEL USP
Estrada Municipal do Campinho, nº 100
Bairro Campinho – Lorena, SP
Tel.: (12) 3159-9909
CEP: 12.602-810
www.pppge.eel.usp.br

MUSEU PAULISTA
MUSEU PAULISTA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Edital SVAPACAD 009-2022

O Conselho Deliberativo do Museu Paulista da Universidade de São Paulo, em sua 135ª sessão, extraordinária, realizada em 26/09/2022, deliberou sobre as inscrições para o concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de professor doutor no Museu Paulista, conforme Edital SVAPACAD 009-2022 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 30 de junho de 2022, Poder Executivo - Seção I - São Paulo, página 136, processo no. 22.1.198.33.5. FORAM APROVADAS as inscrições dos seguintes candidatos: Amélia Siegel Corrêa, Andrea Siqueira D'Alessandri Forti, Bárbara Ilze Semensato, Carlos Augusto Ribeiro Jotta, Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus, Carlos Rogério Lima Júnior, Cleyton Rodrigues dos Santos, David William Aparecido Ribeiro, Francisco de Carvalho Dias de Andrade, Gleyce Kelly Maciel Heitor, Guadalupe do Nascimento Campos, Janaina Silva Xavier, Jean-Jacques Armand Vidal, João Paulo Berto, Juliane Cristina Larsen, Luciana Christina Cruz e Souza, Luciana Conrado Martins, Luiz Cambráia Karat Gouvêa da Silva, Marcelo Cardoso de Paiva, Marcos Horácio Gomes Dias, Maria do Carmo Couto da Silva, Maria Teresa da Silveira, Matheus Filipe Alves Madeira Drumond, Michelli Cristine Scapol Monteiro, Nelson Aprobato Filho, Olívia Silva Nery, Patrícia Tavares Raffaini, Rafael Zamorano Bezerra, Rafaela Basso, Renata Briães de Castro, Rodrigo da Silva, Rodrigo Lopes, Sandra Martins Farias, Sergio Ricardo Retzow, Silveli Maria de Toledo Russo, Tainah Biela Dias, Tatiane de Souza, Tiago Xavier dos Santos, Verena Carla Pereira, Walkiria Maria de Freitas Martins. NÃO FOI APROVADA a inscrição da candidata Andrea Gomes Bedin por não atender às exigências do edital quanto à comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital. Esclarecimentos poderão ser solicitados via email ao Serviço de Apoio Acadêmico do Museu Paulista: acadmp@usp.br, dentro do prazo de 10 dias, a contar desta publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

Edital

O Diretor da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas convoca:

- O corpo docente para a realização de eleição em 24 e 25/10/2022, com início às 09h do dia 24/10/2022 e encerramento às 17h do dia 25/10/2022, quando serão escolhidos os seguintes representantes junto a Congregação da Faculdade: 02 representantes da carreira docente em nível MS-3 e seus respectivos suplentes; 02 representantes da carreira docente em nível MS-5 e seus respectivos suplentes; 02 representantes da carreira docente em nível MS-6 e seus respectivos suplentes. O voto é obrigatório, de acordo com a Portaria GR-139-91. As eleições serão realizadas dentro das normas fixadas pela Resolução GR-019/2017 e Deliberação CONSU-A-8-2003;

- O corpo técnico-administrativo para a realização de eleição em 24 e 25/10/2022, com início às 09h do dia 24/10/2022 e encerramento às 17h do dia 25/10/2022, quando serão escolhidos os seguintes representantes junto a Congregação da Faculdade: 02 representantes técnico-administrativos e seus respectivos suplentes. O voto é obrigatório, de acordo com a Portaria GR-139-91. As eleições serão realizadas dentro das normas fixadas pela Resolução GR-019/2017 e Deliberação CONSU-A-8-2003;

- O corpo discente para a realização de eleição em 24 e 25/10/2022, com início às 09h do dia 24/10/2022 e encerramento às 17h do dia 25/10/2022, quando serão escolhidos os seguintes representantes junto a Congregação da Faculdade: 02 representantes discentes do Curso de Graduação e seus respectivos suplentes; 01 representante discente do Programa de Pós-Graduação e seu respectivo suplente. As eleições serão realizadas dentro das normas fixadas pela Resolução GR-019/2017 e Deliberação CONSU-A-8-2003.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design

Edital nº 09/2022 - DTA/STPG/FAAC

A Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - câmpus de Bauru, torna pública a reabertura das inscrições e alteração do cronograma do processo para seleção de aluno regular junto ao Programa de Pós-graduação em Mídia e Tecnologia, Curso de Mestrado Profissional, para ingresso no ano letivo de 2023, conforme Edital nº 09/2022 - DTA/STPG/FAAC republicado no DOE de 6-9-2022, Poder Executivo - Seção I, pág. 96:

30 de setembro a 14 de outubro de 2022: Período de inscrições.

21 de outubro de 2022: Divulgação do indeferimento das inscrições: documentação não enviada e/ou incorreta. Estando conforme o exigido no edital basta o candidato acompanhar o status da inscrição.

28 de outubro de 2022: Divulgação do cronograma das entrevistas.

07 a 17 de novembro de 2022: Realização das arguições dos Projetos de Pesquisa e Currículo Lattes.

28 de novembro de 2022: Divulgação do resultado final, classificatório e em função do aceite do orientador.

30 de novembro de 2022: Período de protocolo de recurso, na Seção Técnica de Comunicações e Protocolo da Administração Geral – Unesp, câmpus de Bauru, nos seguintes horários: 8h30 às 11h30 e 14h às 17h.

07 de dezembro de 2022: Divulgação final de resultado após análise de recurso.

Segunda chamada: caso não sejam efetivadas ou sejam canceladas matrículas de candidatos selecionados, o Conselho do Programa poderá preencher estas vagas remanescentes com a chamada de candidatos classificados segundo os critérios deste Edital, em conformidade com as vagas disponibilizadas e em função do aceite do orientador.

Informações sobre o resultado das etapas do processo seletivo e a classificação dos candidatos podem ser acompanhadas pelo site do Programa, por meio do item Processo Seletivo 2023, endereço eletrônico: <https://www.faac.unesp.br/#/1/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/midia-e-tecnologia/processo-seletivo-2023/>.

Os demais itens do Edital nº 09/2022-DTA/STPG/FAAC permanecem inalterados.

Republicado por ter saído com incorreções.

CAMPUS DE MARÍLIA

Faculdade de Filosofia e Ciências

CÂMPUS DE MARILIA

Faculdade de Filosofia e Ciências

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação

Processo Seletivo 2023

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação, de acordo com Edital nº 01/2022 de abertura de inscrições do Processo de Seleção dos Candidatos ao Mestrado Acadêmico e ao Doutorado do Programa para ingresso no ano de 2023, DIVULGA as inscrições deferidas e indeferidas:

Processo Seletivo Programa de Pós-graduação em CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO 2023/1

INSCRIÇÕES DEFERIDAS - MESTRADO

CANDIDATO	RG
Ana Clara Leite Pedersoli	56.354.115-5
Cataryne de Almeida Rodrigues Pinto	48.661.249-1
Dulcineia de Souza Ribeiro Goes	20.304.434-4
Edgar Aparecido Orlandini	14.081.897-2
Emilly Leticia Vieira de Souza	681.3446
Giullia Nascimento Martins	556976381
Igor Mendes da Silva	411681898
Irene Bernardo	1702238
Leonardo Silva Oliveira	1673932
Lizandra de Souza Santos Alves	50.643.860-0
Rafaela Giotto Morais	48.946.812-3
Sara Regina de Souza	22.422.996-5
Tuani Carla Fuzati	10.263.385-7
Vanessa Thalyane Pereira Ferreira	031301652006-5

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS - MESTRADO

RG ou PASSAPORTE	CPF	PENDENCIA
372915425	320.730.398-63	Não apresentou documento de próprio punho, conforme item 1.4
46169606X	399.324.578-41	Não apresentou comprovantes das atividades realizadas
40573030-5	429.940.078-00	Não apresentou comprovantes das atividades realizadas
40.754.242-5	317.085.088-13	Não apresentou documento algum
396557648	453.860.918-83	Não apresentou documento de próprio punho, conforme item 1.4
328752113	275.161.658-59	Não efetuou o pagamento da inscrição e apresentou somente o RG
40531940-X	414.494.858-71	Não apresentou comprovantes das atividades realizadas
60104181-1	013.408.582-58	Não apresentou comprovantes das atividades realizadas
217237916	116.849.217-32	Não apresentou comprovantes das atividades realizadas
29.904.762-3	300.945.068-09	Não apresentou comprovantes das atividades realizadas
48.945.432-XX	390.620.328-00	Não apresentou comprovantes das atividades realizadas
252648766	145.733.748-76	Não apresentou comprovantes das atividades realizadas

29290140836	292.901.408-36	Não efetuou o pagamento da inscrição e não apresentou documento algum
7.475.150-5	945.990.508-06	Não efetuou o pagamento da inscrição e não apresentou documento algum
11922870	047.933.436-60	Não efetuou o pagamento da inscrição e não apresentou documento algum
15621721-1	048.771.638-83	Não efetuou o pagamento da inscrição e não apresentou documento algum
601300087	499.820.318-56	Não apresentou os comprovantes das atividades realizadas e a declaração de próprio punho, conforme item 1.4
56.256.222-9	454.875.348-61	Não efetuou o pagamento da inscrição e não apresentou o projeto de pesquisa e os comprovantes das atividades realizadas
1440712	041.371.972-37	Não efetuou o pagamento da inscrição e não apresentou documento algum

No caso de apresentação de recurso, o candidato deve encaminhá-lo por e-mail para o endereço: posci.marilia@unesp.br, exclusivamente dentro do prazo estipulado neste Edital, contendo a solicitação e considerações que julgar necessárias, dirigido à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação. Não haverá confirmação de recebimento dos e-mails, o acompanhamento dos recursos deverá ser exclusivamente por publicação na página do Programa.

Processo Seletivo Programa de Pós-graduação em CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO 2023/1

INSCRIÇÕES DEFERIDAS – DOUTORADO

CANDIDATO	RG
Adriana Carla Ribeiro dos Santos	2286793
Amanda Azevedo dos Santos Machado	418810199
Ana Beatriz Colombo	45.666.178-5
Ana Laura Silva Xavier	39.180.804-7
Andréa Cristina Bogado	43.863.689-2
Camila de Cássia Brito	6118168
Caroline Gomes de Oliveira	44.783.085-5
Creuza Andrea Trindade dos Santos	66.809.791-7
Felipe César Almeida dos Santos	5106035
Francielle Franco dos Santos	5095515218
Francisca Miquelle Siqueira Cardoso	34.317.300-1
Gustavo Camossi	33.215.885-8
Gustavo Gonçalves Colombo	46.146.299-0

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Comunicado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo torna pública a lista de classificação dos/as candidatos/as aprovados/as e reprovados/as na prova discursiva do Concurso Público Emergencial Para Credenciamento De Estagiários/As De Direito, em ordem de classificação.

Recebimento de recursos e títulos quanto a classificação da prova discursiva, devem ser interpostos na forma dos itens 1 a 6, do capítulo X e 1 a 12, do capítulo XII, do edital publicado em 2022.

Os recursos e/ou títulos devem ser encaminhados no dia 29/09/2022, até às 17h00, através do e-mail drh@defensoria.sp.def.br

Prova Discursiva – Aprovados/As Geral

UNIDADE SOROCABA

ID	Nome Completo	Data de Nascimento	1	2	Média	Situação
1	João Pedro Moraes de Oliveira	24/12/2001	8	7	7,5	Aprovado/a
2	JULIA KATHLEEN GARCIA DE FREITAS	08/02/2002	8	6	7	Aprovado/a
3	"Leonardo Aparecido Santana Silva"	20/06/2002	8	4	6	Aprovado/a
4	Isabela Carolina Amaral dos Santos	25/04/2000	8	3	5,5	Aprovado/a
5	Marcelo Augusto Mattos Vianna	12/01/2002	8	3	5,5	Aprovado/a

UNIDADE VILA MIMOSA

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	1	2	3	4	5	Média	Situação
1	Thaís dos Santos Romão Correa.	22/01/2000	10	10	9	10	10	9,8	Aprovado/a
2	Natália Rojas Guimarães da Silva	11/11/1999	10	10	7,5	10	10	9,5	Aprovado/a
3	Ana Beatriz de Souza Rebelo	17/05/2002	10	5	10	10	5	8	Aprovado/a
4	Neide Rodrigues da Silva	28/08/2022	5	5	8,5	5	6,4	Aprovado/a	

PROVA DISCURSIVA – REPROVADOS/AS, MOTIVO PELO QUAL O/A CANDIDATO/A FOI DESCLASSIFICADO/A CONFORME PREVISTO EM EDITAL:

“IX – DO JULGAMENTO DA PROVA DISCURSIVA

4. Serão reprovados/as na prova discursiva e eliminados/as do concurso público os candidatos/as que obtiverem nota inferior a 3,0 (três) pontos em cada questão, e média aritmética inferior a 5,0 (cinco) pontos como nota final na prova discursiva.

UNIDADE VILA MIMOSA

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	1	2	3	4	5	Média	Situação
10	vera Anne Wilson Lange	16/09/1995	10	10	0	10	4	6,8	Reprovado/a

Negócios Públicos

GOVERNO

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO FUSSP Nº 129050/2018

PREGÃO ELETRÔNICO FUSSP n.º 07/2018

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 07/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL DESTES FUSSP, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO, E ESTA POR INTERMÉDIO DO FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO, E A EMPRESA KELSON & KELSON VIGILÂNCIA EIRELI-ME.

O Estado de São Paulo, doravante representado pela Secretaria de Governo, e esta por intermédio do FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO, com sede na Rua Ministro Godói, 180, município de São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.111.698/0001-98 , neste ato representado pelo senhor José Toledo Marques Neto, Chefe de Gabinete, portador da cédula de identidade RG Nº 06.996.287-X e inscrita no CPF/MF sob o Nº 087.768.168-69, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, e artigo 28, inciso III, letra “b”, item 1, do Decreto nº 57.871, de 14/03/2012, que alterou o Decreto nº 56.698, de 28/01/2011, e a empresa KELSON & KELSON VIGILÂNCIA EIRELI-ME, com sede na Rua dos Coqueiros, 989, Campestre, CEP 09080-010, Santo André – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.722.195/0001-89, neste ato, representada pelo senhor Kelson Williams Gouveia de Lima, Titular da empresa, RG nº 27.314.525-3 –SSP-SP e CPF/MF nº 256.577.428-18, doravante designada CONTRATADA, resolvem formalizar a rescisão do Contrato Nº 07/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, rescindem o Contrato nº 07/2018 a partir de 01 de setembro de 2022, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MÚTUA QUITAÇÃO GERAL

Não tendo qualquer das partes nada a reclamar uma da outra, seja a que título for, estas se dão mútua, plena, geral e irrevogável quitação de todas as obrigações decorrentes do contrato objeto do presente termo.

PARÁGRAFO ÚNICO

Considerando-se o disposto no parágrafo único da cláusula décima terceira do contrato, à CONTRATADA não é devida qualquer indenização, fazendo jus, apenas, aos valores referentes aos serviços prestados até a data referida na cláusula primeira deste termo.

EDITAL

Encontra-se aberto no Fundo Social de São Paulo a Concorrência nº 16/2022, Processo SEGOV-PRC-2022/00807, objetivando a contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia relativos à implantação da Praça da Cidadania no Município de Mogi das Cruzes, localizada na Av.

Jéssyca Maria Santos da Silva	47.964.
-------------------------------	---------